EXPEDIENTE DO DIA
26 / 04 /2001

ORDEM DO DIA
13 / 05 /2001

Câmara Municipal de Domingos Martins
Protocolizado sob o n.º: 280
Em 24 / 04 /2001
Servidor

# Câmara Municipal de Domingos Martins

Estado do Espírito Santo

**PROJETO DE LEI N.º 018/2001**

**PRIORIZA A QUITAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE PESSOAL.**

A Câmara Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

**A P R O V A:**

**Art. 1º** - Fica instituída a prioridade absoluta para a quitação das folhas de pagamento dos Servidores Públicos Municipais.

**Parágrafo único** – O presente dispositivo tem como base o art. 105 da Lei Orgânica Municipal.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2001.

**NILTON FALCÃO**
Vereador

SR. PRESIDENTE,

Em cumprimento ao disposto no art. 136 do R.I passamos às mãos de V. Exª. Para as demais providências, o presente Projeto de Lei

Em: 23 / 04 / 2001

Diretor de Secretaria

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final.
Em 26 / 04 /2001

A Comissão de Finanças e Orçamento.
Em 26 / 04 /2001

À SCMDM PARA INCLUIR NA PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA.
De: 26 / 04 /2001
Presidente

APROVADO
Em 13 /05 /2001
Presidente

**JUSTIFICAÇÃO:**

Apesar da inteligência do art. 105 da Lei Orgânica Municipal, uma definição de que os vencimentos dos Servidores Municipais devem ser pagos até o último dia útil do mês de trabalho, faz-se necessário implementar uma lei subsidiária nos termos do presente Projeto, evitando que futuramente, as administrações possam dar tratamento distintivo a fornecedores e prestadores de serviços, em detrimento da categoria de Servidores.

Trata-se de reivindicação da dedicada classe no plano do funcionalismo martinense, já um tanto sofrida, com seus vencimentos congelados tudo por conta de uma política, econômica bastante perversa em nível, inclusive, de Brasil.

Sala das Sessões, 23 de abril de 2001.

**NILTON FALCÃO**
Vereador